

CONSIDERANDO que o Diretor Geral através da Portaria nº 586/2007 determinou que as portarias de aplicação de penalidades a condutores infratores sejam assinadas pela Procuradora Jurídica Chefe Maria da Conceição Lobão da Silva.
R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
ARNALDO LADEIRA DA COSTA	0046688741	Art. 261 § 1º do CTB	03 MESES
Geraldo fragoso cavalcante	00253472451	Art. 261 § 1º do CTB	01 MÊS
MARIA HEBE DA SILVA SANTOS	03669797071	Art. 261 § 1º do CTB	02 MESES
FRANCISCO DA SILVA GADELHA	03054635511	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.

Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Procuradora Jurídica Chefe, 29 de Outubro de 2008.

MARIA DA CONCEIÇÃO LOBÃO DA SILVA

Procuradora Jurídica Chefe

OAB/PA 2335

EXTRATOS DE PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 3119/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

SERVIDOR:

Antonio José Silva de Moura (ASSIST.ADM)

André Luiz Amaral da Silva (ASSIST.ADM)

Alzeli Lima Correia (ADM/03)

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½.

PERÍODO: 13/10 a 11/11/2008

DESTINO: Capanema

OBJETIVO: A fim de realizar procedimentos referentes a leilão de veículos, naquele município.

EXTRATO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 3112/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

Nome: JEAN RUDSTEDT GALO BARROS

Cargo: GERENTE

Valor do Suprimento: R\$-1.000,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-800,00

339039 - R\$-200,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 3113/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

Nome: LAUDENIR HUET BACELAR DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE

Valor do Suprimento: R\$-1.200,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-600,00

339036 - R\$-600,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 3114/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

Nome: LAUDENIR HUET BACELAR DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE

Valor do Suprimento: R\$-1.200,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-1.200,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 3115/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

Nome: ANDREI GEOVAN LEITE

Cargo: GERENTE

Valor do Suprimento: R\$-1.600,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-1.200,00

339036 - R\$-400,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 3116/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

Nome: WALTER LUIZ DE SOUZA PEREIRA

Cargo: GERENTE

Valor do Suprimento: R\$-1.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-1.500,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 3117/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

Nome: EDSON JOSÉ AMORIM

Cargo: GERENTE REGIONAL

Valor do Suprimento: R\$-1.500,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-1.500,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 3118/2008-DG/CDRH, DE 29.10.2008

Nome: ERCIO ALBUQUERQUE DA SILVA

Cargo: GERENTE

Valor do Suprimento: R\$-600,00

Elemento de Despesa:

339030 - R\$-350,00

339033 - R\$-150,00

339036 - R\$-100,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Cinco (5) dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 3128/2008-DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CFC MODELO, CNPJ Nº 04.851.829/0001-59, junto a este Órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E :

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC MODELO (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 2695, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 3ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de CASTANHAL/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 29 de outubro de 2008.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor de Unidades Regionalizadas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/07-DETRAN-PA/RAIMUNDO PONTES

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONTRATO: 016/07.

OBJETO DO CONTRATO: A locação não residencial, referente ao imóvel urbano localizado à Av. Castelo Branco, s/n, Centro, no Município de São Geraldo do Araguaia no Estado do Pará.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor do aluguel mensal é

de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), perfazendo um valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, conforme hipótese prevista no art. 24, inciso X (Locação de Imóvel para fins precípuos da Administração) da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e o Sr. Raimundo Pontes de Lima, CPF nº 596.921.702-68

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alterar a "Cláusula Quinta - Do Aluguel" e "Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros" do Contrato Originário.

DO VALOR: O valor do aluguel mensal da presente locação passa a ser de R\$1.363,60 (Um mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), a partir de agosto/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 - Segurança Pública; 181 - Policiamento; 1184 - Segurança para Todas e Todos; 2589 - Ampliação da Capacidade Op. dos Órgãos do SESP; 2590 - Modernização dos Órgãos do SESP; 122 - Administração Geral; 0125 - Apoio Administrativo; 4534 - Operacionalização das Ações Administrativas; 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos - 0261 - Recursos Próprios.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2008

FONTE DE RECURSO: Estadual.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lívio Rodrigues de Assis.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral - DETRAN/PA

ADITIVO ANTERIOR:

1º TAC: 29/08/2008 - Cláusula Quarta - Do Prazo de Locação e Cláusula Nona - Dos Recursos Financeiros.

PORTARIA Nº 3138/2008-DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BRASIL, CNPJ Nº 04.018.984/0002-70, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E :

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC BRASIL-FILIAL(BREU BRANCO) (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 910, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 9ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de BREU BRANCO/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 28 de outubro de 2008.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor de Unidades Regionalizadas

PORTARIA Nº 3137/2008-DG/DUR/RENACH

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BRASIL, CNPJ Nº 04.018.984/0001-99, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E :

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC BRASIL-MATRIZ(TUCURUÍ) (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 3045, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 9ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de TUCURUÍ/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.